



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 676/2002

**CRIA NO CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES
DO MUNICÍPIO A FESTA DO PEÃO
BOIADEIRO**

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Festividades do Município de Coronel Sapucaia, a FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO que será comemorada na penúltima semana do mês de Maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 27 de junho de 2002

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Republicada por incorreção
Em 27.06.2002